fls. 37837

entre as partes, deverá arcar com a comissão do leiloeiro no importe de 5% sobre o valor acordado, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ, art.7º, parágrafos § 3° e § 7º.
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3562-0599, e-mail: contato@crisleiloes.com.br, ou ainda no endereço do gestor na Rua Paracatu nº 309 sala 118 Saúde - São Paulo/SP.
Fica os EXECUTADOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo eles encontrados no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á por meio do próprio edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação na FALÊNCIA DE PAULISTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.913/0001-91, na pessoa da Administradora Judicial F. REZENDE CONSULTORIA EMPRESARIAL, representada por FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.329; bem como do credor fiduciário BANCO DO BRASIL ADM. DE CONSÓRCIO S.A., PROCESSO Nº 1008017-43.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por GERDAU AÇOS LONGOS S.A. em face de PAULISTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - Processo nº 1008017-43.2016.8.26.0100 - Controle nº 050/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br.Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o Leilão Único terá início no dia 25/01/2021 às 11:30h e se encerrará dia 24/02/2021 às 11:30h, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - O bem será apregoado sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado à vista, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DO BEM: Direitos que a Massa Falida possui sobre o veículo marca Renault, modelo Clio Cam1016VH, ano 2011/2012, placa FAO 7043, cor cinza, Renavam 00465272398. Consta no site do Detran que o veículo está Alienado Fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL ADM. DE CONSORCIO S/A. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.650,17 (em 23/10/2020). Valor da Avaliação: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para setembro de 2020. O bem encontra-se na Avenida Torres de Oliveira, nº 1347, Jaguaré - São Paulo/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2020.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE PROPOSTAS, PARA A ALIENAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO MIDDLE MARKET DA MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. (Edital). PROCESSO Nº 1071548-40.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, A MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. E OUTRAS (Massa Falida), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.136.254/0001-99, com sede na Rua Major Quedinho, n. 111, 25° andar, Centro,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA VILLANOVA VALENTIM, liberado nos autos em 17/12/2020 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1071548-40.2015.8.26.0100 e código A380476.

fls. 37838

na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por sua administradora judicial, a LASPRO CONSULTORES LTDA. (Administradora Judicial), nos termos da r. decisão de fls. 28977-28982, proferida nos autos do processo de n. 1071548-40.2015.8.26.0100 (Processo), em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, leva ao conhecimento dos interessados que a Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A. pretende alienar por meio de propostas fechadas, a carteira de créditos Middle Market. Os interessados poderão ter acesso à relação completa contendo os dados dos devedores nos Anexos 1.1 Relação de Contratos e 1.2 Relação de Ações Judiciais, os quais ficarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico http://www.bcsul.com.br/?p=1743 ou, junto à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES, representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, através do e-mail: falencia@bcsul.com.br, com a observação de que, caso algum crédito seja amortizado ou quitado entre a publicação deste Edital e o término da alienação, será devidamente baixado no sistema interno da Massa Falida. Desta forma, serve o presente Edital para promover a OFERTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados cientificados de que, caso cumpram com os requisitos mínimos, poderão participar do leilão para aquisição da carteira de créditos Middle Market. I. Objeto: O objeto da alienação compreende (i) 100% (cem por cento) dos contratos de Middle Market, pertencentes a Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A., detalhados no Anexo 1.1 e 1.2. II. Habilitação: O interessado em participar do leilão deverá entregar à Administradora Judicial, no escritório situado na Rua Major Quedinho, n. 111, 18° andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no horário das 09h às 18h, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), os seguintes documentos que comprovem que o interessado tenha capacidade econômica, financeira e patrimonial para apresentar proposta igual ou superior ao preço mínimo e para atender às condições mínimas deste Edital, sob pena de serem desconsideradas. Para tanto, o interessado deverá apresentar: (i) comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição do proponente; (ii) declaração de referência bancária de pelo menos uma instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central; (iii) prova de que possuem recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento do lance vencedor, mediante a apresentação de declaração de instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central ou de administradora de fundos informando a disponibilidade de recursos livres e disponíveis de titularidade do arrematante(s) correspondente ao valor mínimo do leilão, ou carta de crédito irrevogável de instituição financeira brasileira devidamente registrada junto ao Banco Central em montante correspondente ao valor mínimo do leilão, ou fiança bancária de instituição financeira brasileira devidamente registrada junto ao Banco Central em montante correspondente ao valor mínimo do leilão. III. Preço mínimo: O preço mínimo para aquisição do objeto do leilão é de R$75.935.136,00 (sete e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais) em primeira praça e R$37.967.568,00 (trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais) em segunda praça. IV. Procedimentos: Os interessados deverão apresentar suas propostas por meio de envelope lacrado na sede da Administradora Judicial, situada junto a Rua Major Quedinho, nº 111, 18° andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no horário das 09h às 18h, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE). A carteira de créditos será alienada no estado em que se encontra, sem ônus, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais. V. Da Análise das Propostas: A Administradora Judicial terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil que seguir ao da data de abertura dos envelopes contendo a proposta, para analisá-la, emitir seu parecer e protocolá-lo nos autos do Processo Falimentar. VI. Da Desclassificação das propostas: Serão desclassificadas as propostas que: (i) Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital; (ii) Não atendam às exigências deste Edital; (iii) Forem apresentadas fora do prazo estipulado neste Edital; (iv) Condicionarem seus termos a outras condições não previstas neste Edital; (v) Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras e emendas; ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações; (vi) Forem apresentadas sem assinatura; (vii) Não estiverem acompanhadas de procuração e documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso, conforme estipulado neste Edital; (viii) Não estiverem acompanhadas do ato constitutivo que comprove a condição de representante legal do concorrente; (ix) Não estiverem acompanhadas da habilitação de que trata o item II. Habilitação. VII. Da Divulgação do Resultado Final do Resultado: A proposta vencedora será anunciada nos autos do processo de falência nº 1071548-40.2015.8.26.0100, e corresponderá àquela apresentada pelo licitante com valor maior, respeitada o preço mínimo. A apreciação final será realizada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a quem caberá a decisão a respeito da forma de aplicação. VIII. Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da homologação judicial, em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sem qualquer compensação por créditos eventualmente existentes contra o Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A., mediante transferência para a conta corrente da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A., CNPJ: 62.136.254/0001-99, mantida junto ao Banco do Brasil nº 001, Agência nº 1911-9, Conta Corrente nº 7339-3. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atrasados em favor da Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A., acrescidos de correção monetária pelo índice do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, sem prejuízo do direito à resolução da arrematação caso não ocorra a purgação da mora em até 10 (dez) dias úteis da data limite para o pagamento, hipótese em que o Arrematante ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta. Nesta hipótese, o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta será declarado vencedor do processo competitivo, e assim sucessivamente, sempre respeitando o preço mínimo. IX. Das Obrigações do Arrematante: O arrematante assumirá todas as obrigações estabelecidas nos contratos, tornando-se único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das ações judiciais envolvendo a carteira de crédito, bem como o pagamento dos honorários advocatícios e outras despesas previstas em contratos, além de todas as custas e despesas processuais que eventualmente venham a ser devidas nos processos dos ativos que compõem a carteira de crédito Middle Market. X. Procedimentos de entrega dos contratos representativos de créditos: Após a definição do vencedor e a homologação de sua proposta pelo Juízo da Falência, a Administradora Judicial entregará ao Arrematante todos os documentos originais existentes em custódia. XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Em hipótese alguma a Massa Falida responderá pela gestão e satisfação de quaisquer obrigações com relação aos créditos da Carteira de Ativos, a qual é composta por todos os contratos de Middle Market não liquidados de titularidade da Massa Falida e suas respectivas ações judiciais, incluindo, as despesas, tributos, custas, multas, condenações, sucumbências e honorários advocatícios, de qualquer espécie, decorrentes de processos judiciais ou procedimentos administrativos, ativos ou passivos para os quais tenha sido citada, presentes e futuros, independentemente de estarem ou não incluídos na Lista de Processos. O certame não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da MASSA, podendo esta revogá-la em defesa do seu interesse ou anulá-la, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de melhores propostas. O certame de que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA VILLANOVA VALENTIM, liberado nos autos em 17/12/2020 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1071548-40.2015.8.26.0100 e código A380476.

fls. 37839

trata este Edital poderá ser cancelado a qualquer momento pela Administradora Judicial, sem que tal ato implique em qualquer espécie de obrigação indenizatória. A participação na presente implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Edital, fica eleita a 2ª Vara de Falências do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente edital de Leilão, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2020.

EDITAL DE 1º e 2º Hastas Públicas Eletrônicas de bens móveis e de intimação da empresa em falência PLAYTECH AUDIO VIDEO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. (CNPJ: 56.128.820/0001-18), Ministério Público e demais interessados, PROCESSO Nº 1119876-35.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, FAZ SABER que, com fundamento no artigo 142, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005) combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM Conselho Superior da Magistratura nº 1.625/2009, o Sr. Georgios Alexandridis, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCESP sob o nº 914, através do gestor ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br), portal de leilões on line, com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 26 de janeiro de 2021, a partir das 10:00 horas, e com término no dia 29 de janeiro de 2021, a partir das 10:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no 29 de janeiro de 2021, a partir das 10:00 horas, e com término no dia 10 de março de 2.021, a partir das 10:00 horas, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der com o lanço mínimo no segundo leilão no valor de 30% da avaliação (artigo 891 do CPC) dos bens móveis abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital. DOS BENS - LOTE 158 Violão Elétrico - George Washburn Lyon (sem cordas) (USADO) - Avaliação R$ 1.800,00; LOTE 232 Amplificador - Meteoro Keyboard - MG 10 Black Avaliação R$ 1.000,00; LOTE 233 Amplificador - Meteoro Keyboard - MG 10 Black Avaliação R$ 1.000,00; LOTE 252 Amplificador C. Baixo - BX100 - Combo Bass - Staner BX100 Avaliação R$ 1.400,00; LOTE 253 Amplificador Guitarra - GT100 - Staner GT100 Avaliação R$ 1.400,00; LOTE 254 Amplificador C. Baixo - BX100 - Combo Bass - Staner BX100 Avaliação R$ 1.400,00; LOTE 260 Caixa de Som Passiva - Sound Box - Delta 12 Avaliação R$ 1.300,00; LOTE 261 Amplificador Guitarra - GT100 - Staner GT100 Avaliação R$ 1.400,00; LOTE 268 Caixa Linebox Passivo Avaliação R$ 700,00; LOTE 329 Bag Guitarra - Rockbag Unictecido Avaliação R$ 100,00; LOTE 347 Pedal Guitarra p/ Amplificador Giannini Avaliação R$ 120,00; LOTE 348 Pedal Guitarra p/ Amplificador - One Amp Avaliação R$ 120,00; LOTE 349 Conjunto Duplo Pedal para Amplificador Prime Rock Avaliação R$ 120,00; LOTE 353 Teclado Korg-Mod - Modelo PA500 - Cor AZUL (com bag) Avaliação R$ 4.000,00; LOTE 354 Teclado Korg-Mod - Modelo PA50SD - Professional Arranger - Cor CINZA (com bag) (USADO) Avaliação R$ 3.000,00; LOTE 396 Prato Splash 8 Paiste Avaliação R$ 500,00; LOTE 399 Revestimento p/ Bateria Eletrônica - Modelo Roland TD20KX - Cor Azul Avaliação R$ 250,00; LOTE 400 Revestimento p/ Bateria Eletrônica - Modelo Roland TD20KX - Cor Azul Avaliação R$ 250,00; LOTE 401 Revestimento p/ Bateria Eletrônica - Modelo Roland TD20KX - Cor Azul Avaliação R$ 250,00; LOTE 402 Revestimento p/ Bateria Eletrônica - Modelo Roland TD20KX - Cor Vermelha Avaliação R$ 250,00; LOTE 403 Revestimento p/ Bateria Eletrônica - Modelo Roland TD20KX - Cor Vermelha Avaliação R$ 250,00; LOTE 406 Kit de 2 Pratos p/Bateria - Ngate - Modelo Onix (01 par Hit-Hat 14; 01 Ride 20) Avaliação R$ 500,00; LOTE 416 02 Peles de Bateria Aquarian - Resposta Clear 13" (filtro duplo) Avaliação R$ 240,00; LOTE 418 Kit Pele de Bateria RMV - 12 Peles de Bateria em tamanhos variados Avaliação R$ 900,00; LOTE 419 Kit Pele de Bateria Variadas (USADO) (04 Peles DB Percussion (usadas) 18"; 01 Pele Pear Protone 8") Avaliação R$ 90,00; LOTE 420 Kit Pele de Bateria GESS - 09 Peles de Bateria em tamanhos variados Avaliação R$ 400,00; LOTE 421 Kit Pele Bateria - UNO Evans (01 Pele Hidráulica 8" - G2 Utt08g2; 02 Peles Hidráulicas 10" - G2 Utt10g2; 01 Pele Hidráulica 12" - G2 Utt12g2; 02 Peles Resposta 14" US14H30; 01 Pele Porosa 16" G1 Coated) Avaliação R$ 450,00; LOTE 422 Kit Pele de Bateria - Marcas Variadas - 07 Peles de 12" Avaliação R$ 100,00; LOTE 423 Kit Pele de Bateria Evans (01 Pele Hidráulica 16"; 01 Peles Hidráulica 20") Avaliação R$ 200,00; LOTE 424 Kit Pele de Bateria (01 Pele de Bumbo Evans 20"; 01 Pele de Bumbo p/ Estudo Pearl 20") Avaliação R$ 400,00; LOTE 426 Pele de Bumbo - Clear 22" - Evans BD 22 G1 Avaliação R$ 250,00; LOTE 428 Kit de Aros para Bateria (02 Aros de 10" c/ 6 afinações cromado; 02 Aros de 12" c/ 6 afinações cromado; 02 Aros de 13" c/ 6 afinações cromado; 01 Aro de 14" c/ 6 afinações cromado; 02 Aros de 16" c/ 6 afinações cromado; 01 Aro de 16" c/ 8 afinações cromado) Avaliação R$ 700,00; LOTE 498 Amplificador de Guitarra - ONERR Twenty 20 Avaliação R$ 700,00; LOTE 499 Caixa Delta 10" Passiva - Preta SOUNDBOX Avaliação R$ 1.600,00; LOTE 507 Órgão Elétrico - Harmonia Órgãos - Hs 90 D (com caixa amplificada) Avaliação R$ 4.000,00; LOTE 509 Órgão Elétrico - Harmonia Órgãos - Hs 45 (com caixa amplificada) Avaliação R$ 2.500,00; LOTE 602 - Violão Elétrico StriNberg - Mod. AW10CE-BK - Autografado por Chitãozinho e Xororó no ano de 2.000 - c/ foto dos cantores segurando o violão - Avaliação R$ 800,00; LOTE 603 - Violão Elétrico Strinberg - Mod. AW10C-WH - Autografado por Sandy e Junior em 30/06/2001 c/ Cinto da Playtech - Avaliação R$ 800,00; DA VERIFICAÇÃO DO OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o Processo nº 1119876-35.2014.8.26.0100 da 02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central/SP, bem como dos móveis que estão sendo apregoados antes da arrematação. os bens estão localizados na Rua Paraupava, 301, São Paulo/SP. CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br DOS LANCES Os lances serão ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br. O presente Leilão será efetuado na modalidade ON-LINE, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Tendo mais de um lote em leilão o encerramento da primeira praça quanto da segunda tem início no horário estabelecido neste edital, sendo que haverá entre o horário de encerramento de cada lote um intervalo de 1(um) minuto. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado. CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanço vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009) e deverá ser depositada em juízo e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo. DO PAGAMENTO - O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA VILLANOVA VALENTIM, liberado nos autos em 17/12/2020 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1071548-40.2015.8.26.0100 e código A380476.